



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição, bem como, fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de aquisição, conforme previstos em normas legislativas. Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

### 2. OBJETO

Registro de preços para future e eventual aquisição de livros literários, materiais pedagógicos complementares e recursos digitais destinados à Rede Municipal de Ensino.

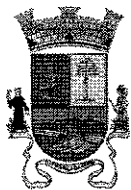
### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tomando como documento norteador a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394/96), firmando o compromisso em promover o Ensino que tem por objetivo a formação básica do cidadão, amparado no 32, que cita como procedimentos para esta formação o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; e o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

A Base Nacional Comum Curricular, BNCC (2018), destaca que **a leitura é fundamental para o desenvolvimento intelectual do ser humano**. Uma leitura de qualidade representa a oportunidade de ampliar a consciência, a visão do mundo, pois constitui uma ferramenta eficaz nos processos de aprendizagem, haja vista que por meio da leitura é possível criar uma série de conceitos e significações acerca do objeto estudado. A leitura apura o senso crítico, que é extremamente importante para o progresso intelectual desse indivíduo. Proporciona entretenimento, pois, é capaz de desenvolver afeto e liberar emoções.

A primazia em garantir a formação básica do cidadão, visa incluir o necessário esforço da Rede Pública Municipal de Ensino para que todos obtenham a formação necessária para o exercício da cidadania e para o usufruto do patrimônio cultural da sociedade moderna, onde o processo pedagógico deverá ser adequado às necessidades dos alunos e corresponder a um ensino social significativo para formação do cidadão responsável e consciente de seus direitos e deveres.

O município de Itapecerica da Serra, comprometido com uma educação de qualidade por meio da Secretaria de Educação, caminha para a perspectiva de aprimorar e consolidar conhecimentos de cada aluno, bem como proporcionar o crescimento acadêmico dos profissionais do sistema de ensino. Grande tem sido os esforços para atingirmos a proficiência exigida por lei referente ao processo de ensino aprendizagem da educação básica. Nessa perspectiva, entendendo que faz-se necessário o aprimoramento de novas formas e metodologias para a promoção do processo de ensino-aprendizagem, compreendemos que a Literatura permite o contato com diversificados valores, comportamentos, crenças, desejos e conflitos, o que contribui para que o aluno reconheça e compreenda modos distintos



de ser e estar no mundo e, pelo reconhecimento do que é diverso, compreende a si mesmo e desenvolve atitudes de respeito e valorização do que é diferente.

A Constituição Federal do Brasil, promulgada em 1988, traz em seu texto alguns pontos a serem considerados. O artigo 210, parágrafo 2º, diz que o ensino regular será ministrado em língua portuguesa e, no artigo 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e visa “ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 2022, p. 170). Assim sendo, não há como pensar o ensino sem observar o desenvolvimento do ser humano em suas mais variadas situações, o respeito as diversidades de aprendizagem e o entendimento da caracterização das pessoas na sociedade em que estão inseridas.

Nesse contexto, o parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 13.146/2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) diz que “É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação”. Como dever, trata-se de um ordenamento irretorquível, ou seja, que não se pode opor, deixar de cumprir. Precisa-se da colaboração e ação de todo o conjunto social para se fazer cumprir o direito da pessoa com deficiência de exercer suas atividades com total possibilidade de acesso e autonomia.

A justificativa para a aquisição de livros de Literatura se pauta na necessidade de assegurar práticas pedagógicas de leitura, capazes de incentivar a participação de todos os alunos em atividades de interpretação, análise, síntese, reflexão, debate, discussões e conclusões. Dessa maneira, desenvolvendo diferentes habilidades relativas à leitura e escrita, proporciona-se maior capacidade de ler e interpretar, corroborando, sem dúvida alguma, para o entendimento das demais disciplinas e assegurando a inclusão social e a cultura de paz.

Ademais, é dever de todos assegurar a inclusão, sendo importante apresentar informações sobre as pessoas com deficiência para que a sociedade possa conhecer potencialidades e incluir, compreendendo as necessidades e adequações estruturais/ambientais para que todas as pessoas possam viver de forma sustentável.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da necessidade de contratações futuras e eventuais, da possibilidade de variação da demanda ao longo da vigência da ata, da conveniência administrativa de registrar preços sem obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade estimada e da maior eficiência no planejamento das aquisições públicas.

#### **4. SETORES REQUISITANTES**

##### **4.1 Secretaria Municipal de Educação.**

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **5.1 Requisitos Técnicos e Pedagógicos:**

- Fornecimento de livros literários com conteúdo relevante e diversificado.
- Disponibilização de materiais de apoio ao professor, como guias pedagógicos, planos de ação e sugestões de atividades, que facilitem a exploração dos livros em sala de aula.
- Inclusão de recursos digitais complementares, como audiolivros, plataformas interativas e conteúdos multimídia, que enriqueçam a experiência de leitura e aprendizado.



## PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Educação

Email: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668 – 9489

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

- Compatibilidade pedagógica e temática entre os materiais impressos e digitais, garantindo uma solução educacional coesa e integrada.
- Conteúdo alinhado aos princípios da inclusão, da cultura de paz e do desenvolvimento de competências socioemocionais.

### b) Requisitos de Acessibilidade:

- Oferta de recursos que garantam a acessibilidade para estudantes com deficiência, conforme a legislação vigente, incluindo, mas não se limitando a audiolivros, textos em formatos acessíveis e materiais com design inclusivo.

### c) Requisitos Logísticos:

- Capacidade de entrega dos materiais nas unidades escolares do MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA conforme cronograma a ser estabelecido.
- Acondicionamento adequado dos materiais para garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento.

### d) Requisitos de Qualidade:

- Qualidade editorial e gráfica dos livros e materiais impressos.
- Funcionalidade e estabilidade dos recursos digitais.
- Durabilidade dos materiais para uso contínuo em ambiente escolar.

**5.2.** Para fins de habilitação, será exigida a apresentação de Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente ao objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a mesma forneceu pelo menos 30% dos produtos em características, quantidades e prazos semelhantes e compatíveis, na condição de contratada, correspondente ao(s) Lote(s) para o(s) qual(is) for classificada como vencedora.

**5.3** A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do dia de recebimento da autorização de fornecimento;

**5.4** Os objetos deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Educação, situado na Avenida Eduardo Roberto Daher, nº 1135, bairro / Centro, Itapeçerica da Serra/SP– CEP: 06850-040, em dias úteis das 08h00min às 16h00min.

**5.5** O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação, a amostra completa da solução ofertada e realizar a **Prova de Conceito (PoC)** da plataforma digital, para fins de avaliação técnica e verificação da conformidade com as especificações deste Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

**5.6** Os custos com a confecção das amostras correrão por conta da empresa contratada, sem prejuízo no quantitativo a ser entregue na autorização de fornecimento.



## PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Educação

Email: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668 – 9489

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

**5.7** A Contratada se obriga a executar os serviços/entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades.

**5.8.** Os objetos serão entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.9.** A Contratada deverá arcar com todos os tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas e demais encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto contratado, bem como com todas as despesas operacionais, administrativas, de pessoal, frete, seguro, carga, descarga, transporte, embalagem e quaisquer outros custos necessários ao perfeito fornecimento dos materiais até o local indicado pela Administração, devendo emitir a correspondente Nota Fiscal/Fatura em conformidade com a legislação vigente.

**5.10** Durante a execução de entrega dos produtos, o (a) Contratado(a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo e, caso ocorra imprevistos, deverá notificar de imediato a Secretaria Municipal de Educação sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos.

**5.11** A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte, a qual deverá ser efetivada em data a ser definida, ainda, em caso de impedimento do atendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail a Secretaria de Educação, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

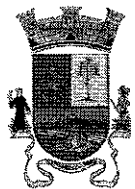
**5.12** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5.13** A Contratada garantirá a qualidade do produto, a partir de sua entrega definitiva, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha a apresentar, mediante troca do produto viciado ou deteriorado, conforme artigo 26, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

**5.14** A contratada deverá dispor de ambiente digital para alunos e professores, por meio de logins e senhas individuais, para acesso aos audiolivros da coleção; Livro do professor com orientações didáticas e pedagógicas; Plano de ações, através de sequências didáticas, orientando as atividades propostas para a sistematização do trabalho com a coleção de livros; Imagens dos livros para a reconto das histórias; Cartão com alfabeto em libras para ser baixado e impresso; Carteirinha da coleção para ser baixada e impressa; Posts para redes sociais; Acesso aos vídeos sugeridos para ampliação do conhecimento.

**5.15** A contratada deverá realizar Treinamento Pedagógico, sendo o mesmo organizado como segue:

- Aula inaugural, on-line, com a equipe de coordenadores e diretores escolares, em data e local a ser definido em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, com a duração de 1 (um) hora. Tem como objetivo a apresentação da proposta, bem como as explicitações das características do trabalho realizado em sala de aula e a apresentação dos recursos físicos e digitais.
- Oficina pedagógica, no formato presencial ou on-line, que compreendam a ação prática da coleção,



## PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo  
Secretaria de Educação

Email: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br  
Telefone: 4668 – 9489

PREFEITURA DE  
**ITAPEÇERICA  
DA SERRA**

com a equipe de professores, em local e data a ser definido em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e duração a ser definida junta à rede de ensino. Tem como objetivo a aplicação prática das estratégias propostas para a sala de aula, no contexto referencial de desenvolvimento da cultura de paz através das habilidades leitoras.

- Deverão ser disponibilizadas em plataforma digital videoaulas com apresentação da proposta pedagógica da coleção e sobre o uso dos recursos e estratégias pedagógicas.

**5.16** A solução deverá permanecer plenamente funcional durante toda a vigência da contratação, garantindo a disponibilidade dos recursos digitais, audiolivros, livros digitais, planos de ação, sequências didáticas e demais conteúdos previstos.

**5.17** A contratada deverá disponibilizar suporte técnico para solução de falhas relacionadas à plataforma digital durante todo o período de utilização da solução.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**6.1** O levantamento de mercado indicou a existência de diversas soluções para o fornecimento de livros literários e materiais pedagógicos. Foram consideradas alternativas que variam desde a aquisição isolada de títulos e materiais até a contratação de soluções educacionais integradas, que combinam acervos impressos, recursos digitais e apoio pedagógico.

A análise comparativa demonstrou que a aquisição isolada de itens, embora possa oferecer maior flexibilidade na escolha de títulos específicos, apresenta desafios significativos em termos de integração pedagógica, compatibilidade entre diferentes recursos e gestão administrativa. A fragmentação da compra poderia resultar em soluções desarticuladas, dificultando o trabalho do professor e a experiência do aluno.

Em contrapartida, as soluções integradas, que oferecem um conjunto coeso de livros, materiais de apoio e recursos digitais, mostram-se mais adequadas ao interesse público. Essa abordagem garante a coerência metodológica, a padronização dos recursos e a otimização da implementação pedagógica em toda a rede de ensino. Portanto, conclui-se pela melhor adequação da contratação de uma solução integrada, que promova a sinergia entre os diversos componentes educacionais.

## 7. SOLUÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Após a análise da necessidade e das alternativas de mercado, a solução mais adequada para atender aos objetivos da Administração é a realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à formalização de Ata de Registro de Preços. Este modelo permitirá a futura e eventual aquisição dos livros literários, materiais pedagógicos complementares e recursos digitais acessíveis, conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) é vantajosa porque:

- Permite contratações parceladas e sob demanda, conforme a necessidade real das unidades escolares ao longo da vigência da ata.
- Oferece flexibilidade para gerenciar variações de matrícula e expansão da rede de ensino, sem a obrigatoriedade de adquirir a totalidade dos quantitativos estimados de imediato.



# PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Educação

Email: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668 – 9489

PREFEITURA DE  
**ITAPEÇERICA  
DA SERRA**

- Promove a racionalização dos procedimentos licitatórios, evitando a repetição de certames para o mesmo objeto em curtos períodos.

- Assegura a manutenção de preços registrados por um período determinado, protegendo a Administração contra flutuações de mercado.

Os quantitativos previstos neste estudo possuem natureza estimativa, servindo como base para o registro de preços e o planejamento da contratação, não gerando obrigação para a Administração de adquirir a totalidade dos itens registrados.

## 8. QUANTIDADE ESTIMADA

**8.1.** A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a quantidade de alunos atualmente matriculados na Rede Municipal de Itapeçerica da Serra, tendo como base uma quantidade que possibilite atender dois anos letivos, acrescida de uma margem de segurança de aproximadamente 10% (dez por cento) uma vez que a todo tempo temos novos alunos ingressantes na Municipalidade.

### 8.2. Estimativa de consumo Geral

ITEM	SÉRIE	UNID.	QUANT. ALUNOS 2026	MARGEM DE SEGURANÇA	QUANT. TOTAL 2026
1	04 Anos (JI)	KIT.	1357	100	1457
2	05 Anos (JII)	KIT.	1405	100	1505
3	1º Ano	KIT.	1877	100	1977
4	2º Ano	KIT.	1998	100	2098
5	3º Ano	KIT.	2021	100	2121
6	4º Ano	KIT.	1970	100	2070
7	5º Ano	KIT.	2188	100	2288
8	Kit de Professor	KIT.	492	50	542

## 9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a aquisição do objeto em sua integralidade será **R\$ 6.755.462,00 (seis milhões setecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais)**, resultante da média de valores praticados no mercado, cujos estão apostos na grade em anexo, auferidos através de pesquisas de preços com empresas do ramo de atividade.

## 10. JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será processada em lote único, com julgamento pelo menor preço global, em razão da natureza intrinsecamente integrada da solução pedagógica pretendida. O parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente recomendável, pois os livros literários, os materiais de apoio ao professor, os recursos digitais e os instrumentos de acessibilidade constituem um conjunto coeso e interdependente, concebido para funcionar de forma articulada.

A fragmentação da contratação em itens ou lotes separados poderia comprometer:

- A unidade metodológica do projeto educacional, desarticulando a progressão pedagógica e a coerência entre os conteúdos.



## PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Educação

Email: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668 – 9489

PREFEITURA DE  
**ITAPEÇERICA  
DA SERRA**

- A compatibilidade entre os materiais impressos e os recursos digitais, gerando inconsistências e dificuldades de uso.
- A eficiência da implementação e do acompanhamento da solução em toda a rede de ensino, dificultando a gestão e a fiscalização contratual.
- A qualidade da experiência de leitura e aprendizado dos estudantes, que se beneficiam de um ecossistema educacional integrado.

Dessa forma, a contratação em lote único preserva a integridade da solução, otimiza a gestão e atende ao interesse público, sem prejuízo da competitividade, desde que mantidas especificações objetivas e compatíveis com a natureza de bem comum.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**11.1.** Não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

### **12. DEMONSTRANDO O ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

**12.1.** A presente contratação se encontra prevista no plano de contratação anual da municipalidade.

### **13. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**13.1.** Promover, por meio da leitura, conhecimento sobre as necessidades das pessoas com deficiência e ações coletivas de incentivo à cultura de paz nas escolas, desenvolvendo as habilidades socioemocionais de respeito e empatia, proporcionando a experiência de se colocar no lugar do outro em constante reflexão nos atos e atitudes para ação consciente da inclusão social.

**13.2.** Espera-se assegurar a integração entre os materiais físicos, os recursos digitais, a formação pedagógica e os instrumentos de acessibilidade, garantindo a efetiva implementação da solução educacional contratada.

### **14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS**

**14.1.** Previamente a assinatura do contrato, o servidor indicado como responsável pela fiscalização deve tomar conhecimento de todos os documentos presentes no processo e todos os procedimentos realizados, bem como adotar métodos de controle, seja através de planilhas ou outro que julgar mais adequado, para uma melhor gestão do contrato, das autorizações de fornecimento, dos pedidos a serem realizados pelas unidades e da emissão e controle de saldo de empenhos.

### **15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**15.1.** A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



## PREFEITURA DE ITAPECEIRICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Educação

Email: secretariadeeducacao@itapeceira.sp.gov.br

Telefone: 4668 – 9489

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

### 16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

**16.1.** Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação de livros literários, materiais pedagógicos complementares e recursos digitais acessíveis. A solução proposta, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços e formalização de Ata de Registro de Preços, demonstra-se a mais adequada para atender às necessidades da rede pública municipal de ensino do MUNICÍPIO, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

### 17. DA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços decorrente da presente contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itapeceira da Serra, 05 de maio de 2026.

**Irani Conceição Bacioga Roschel**  
Secretária de Educação

**Rute Soares de Abreu**  
Diretora de Departamento da Educação Especial